



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº. 9.326, DE 19 DE JANEIRO 2021.**

Ratifica a declaração de calamidade pública decretada através do decreto 9083, de 15/06/2020 e altera a legislação de prevenção e de enfrentamento ao coronavírus – covid-19, em razão da inserção do Decreto 55.724, de 18 de janeiro de 2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que foi atribuída pela autoridade estadual a Bandeira Vermelha no Modelo de Distanciamento Controlado do Governo RS, prevista no Decreto Estadual Nº 55.724, à região R3, à qual está afeto o Município de Sant'Ana do Livramento.

**CONSIDERANDO** a análise dos Planos de Contingência para prevenção e controle da transmissão do COVID-19 pelo COE - LIVRAMENTO, conforme Decreto Municipal nº 17 de 04 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas as medidas, protocolos e orientações a serem tomados no combate ao COVID-19, apresentadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º.** A fiscalização quanto ao cumprimento das proibições e das determinações de que tratam o anexo I este decreto ficará a cargo de todos os órgãos de fiscalização do Município, cuja atuação deverá ser organizada de forma intersetorial, sob a coordenação da Coordenadoria da Defesa Civil do Município.

§ 1º As denúncias relativas ao descumprimento do presente Decreto devem ser realizadas através dos telefones (55) 3968-1000, no horário das 8h às 17h. A partir das 17h e, aos sábados e domingos, as denúncias devem ser realizadas para o telefone (55) 98451-2504;

§2º As denúncias NÃO devem ser realizadas para o telefone disponibilizado pela vigilância epidemiológica, o qual é usado, exclusivamente, pela Secretaria de Saúde no atendimento e orientação de casos suspeitos de contágio pelo novo Coronavírus;

**Art. 3º.** Em caso de descumprimento do presente Decreto, serão aplicadas, de forma progressiva ou não, cumulada ou não, a critério da gravidade do descumprimento e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

da Autoridade Sanitária e fiscal competente, às pessoas físicas e/ou jurídica, as seguintes modalidades de sanções: advertência, multa de 27 URFM, multa de 68 URFM, suspensão das atividades entre 07 (sete) e 30 (trinta) dias corridos, cassação de alvarás necessários ao funcionamento do estabelecimento.

§1º O horário de funcionamento das atividades elencadas no Anexo I é de observação obrigatória, não podendo extrapolar nem o horário previsto para o início e nem para o encerramento das atividades.

§2º Fora do horário permitido para funcionamento das atividades elencadas no Anexo I, o local deverá permanecer fechado e a presença de público externo (clientes) no seu interior e adjacências é proibida. A inobservância poderá caracterizar violação às normas deste Decreto, o que ensejará a aplicação das penalidades previstas no *caput*.

§3º A inobservância pelas atividades elencadas no Anexo I que prevejam lotação máxima de clientes ou usuários poderá dar ensejo à aplicação das penalidades previstas no *caput*. Nos bares, pubs, casas noturnas, restaurantes e afins, é vedada a permanência de clientes em pé e o número de clientes sentados não poderá exceder o percentual máximo previsto para a atividade respectiva conforme Anexo I, observadas as disposições do protocolo obrigatório, especialmente no que tange ao distanciamento entre as mesas.

§ 4º As atividades descritas no Anexo I cujo funcionamento acabe por gerar fila para atendimento de seus clientes, quer pela natureza da sua atividade, modo de operação ou em razão do cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos neste Decreto, deverão observar também em relação a estas pessoas o Protocolo Obrigatório descrito no anexo I, especialmente quanto ao distanciamento mínimo, independentemente da fila ser formada em espaço interno ou externo à atividade, acessível ou não ao grande público. A inobservância deste e de qualquer outro dos procedimentos do Protocolo Obrigatório, incluindo o monitoramento de temperatura quando exigível, ensejará a aplicação das penalidades previstas no *caput*.

**Art. 4º.** O Município, através da Defesa Civil ou demais agências envolvidas na fiscalização, sempre que necessário, solicitará o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto neste Decreto;

**Art. 5º.** Constitui crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

**Art. 6º.** Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pela Prefeitura Municipal.

**Art. 7º.** Revogam-se todas as autorizações realizadas de forma individual a pessoas jurídicas, físicas, organizações e outros, que não obedeça as normas estabelecidas neste Decreto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Art. 8º.** O Estado de calamidade se dará até o dia 31 de dezembro de 2021, ou, no caso de ocorrer antes, até que a pandemia seja declarada encerrada e se ingresse no período pós-pandêmico, conforme disporá a Organização Mundial de Saúde (OMS).

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de 20/01/2021.

Sant'Ana do Livramento, 19 de janeiro de 2021.

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
 Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO I**

\* **Protocolo Obrigatório:** Máscara, Distanciamento de 1m<sup>2</sup>, Teto de ocupação (base PPCI), Higienização, EPIs, Proteção de grupo de risco (o servidor público da administração municipal deverá encaminhar atestado ao departamento de pessoal), Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento prioritário para grupos de risco (das 7h às 10h), Informativo visível.

\* **Monitoramento de temperatura:** Medir temperatura através de termômetro digital infravermelho, a fim de verificar se o trabalhador, usuário ou cliente apresenta temperatura igual ou superior a 37,6°.

\* **Controle de acesso:** todo local que tiver a sua capacidade máxima operacional (clientes e/ou funcionários) deverá manter controle permanente sobre o número de pessoas em seu interior e deverá informar aos fiscais sempre que solicitado.

Tipo	Subtipos	Teto de Operação	Horários	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		* Protocolo Obrigatório	* Monitoramento de temperatura
				Trabalhadores	Atendimento		
Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais	100% Trabalhadores	07h30 às 13h30	Teletrabalho / Presencial	Teletendimento / Presencial restrito/ Secretaria da Fazenda (07h30 às 16h)	X	X
Administração Pública	Administração Pública - Serviços essenciais	100% Trabalhadores	07h30 às 13h30	Teletrabalho/ Presencial Operacional: 07h30 às 17h30 Quando regime de plantão: 24h	Teletendimento / Presencial restrito	x	
Administração Pública	DAE	100% Trabalhadores	24h	Administrativo: Teletrabalho / Presencial (07h30 às 13:30) Operacional: Presencial (7h30 às 17h30) Plantão: 24h	Teletendimento/ Presencial restrito	x	
Administração Pública	Locais Públicos abertos, sem controle de acesso (calçadas, vias, praças e parques)	50% lotação			Proibido permanência / Permitido apenas circulação e realização de exercícios físicos / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz.	x	
Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teletendimento / Presencial restrito	X	
Administração Pública	Inspeção sanitária	100% trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teletendimento / Presencial restrito	X	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados	Agricultura e Pecuária	100% trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial		X	
Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados	Produção Florestal	100% trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito		X	
Alimentação	Restaurantes à lá carte, prato feito e buffet sem autosserviço	50% Trabalhadores 25% lotação	07h às 23h	Teletrabalho / Presencial restrito/ Ventilação cruzada (janelas e portas abertas)	Presencial restrito (com ingresso até no máximo 22 horas e encerramento 23h) / Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa / Distanciamento de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Comércio eletrônico, Telentrega (24h), Drive-thru, Pegue e Leve (até as 23h)	X	X
Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service)	FECHADO					
Alimentação	Lanchonetes, lancherias, bares e similares	50% Trabalhadores 25% lotação	07h às 23h	Teletrabalho / Presencial restrito/ Ventilação cruzada (janelas e portas abertas)	Presencial restrito (com ingresso até no máximo 22 horas e encerramento 23h) / Grupos de no máximo 4 pessoas por mesa / Distanciamento de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Comércio eletrônico, Telentrega (24h), Drive-thru, Pegue e Leve (até as 23h)	X	X
Alimentação	Lancherias de rua (vans, trailers e similares)	50% Trabalhadores	07h às 23h	Presencial restrito	Presencial Restrito / Telentrega (24h) Pegue e Leve e Drive-thru (até as 23h)	X	
Alimentação	Plantão de Bebidas e similares	50% Trabalhadores	07 às 22h	Teletrabalho / Presencial restrito	Telentrega (24h) Pegue e Leve e Drive-thru (até as 23h)	X	
Alimentação	Serviços de Delivery	50% Trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Telentrega (24h) Pegue e Leve e Drive Thru (até as 23h)	X	
Alojamento	Hotéis e similares (geral)	40% da lotação do PPCI	24h	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes"	Teleatendimento / Presencial restrito / Vedado o uso de áreas comuns: equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis, piscinas, saunas, academias e quadras.	X	X
Alojamento	Casas, Chácaras (com ou sem piscina) para lazer por diária	Fechado		Teletrabalho / Presencial restrito		X	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares – fixos ou itinerantes	Fechado		Teletrabalho / Presencial restrito		X	
Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	Fechado					
Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	50% Trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho/ Presencial Restrito	Teleatendimento / (pegue e leve) Drive Thru e Telentrega.	X	X
Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares	FECHADO					
Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento	FECHADO					
Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)	Fechado		Teletrabalho / Presencial restrito		X	
Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)	Fechado		Teletrabalho / Presencial restrito		X	
Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, e similares (com ou sem piscina)	Fechado		Teletrabalho / Presencial restrito		X	
Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Quadras de esporte e similares	Fechado		Presencial Restrito		X	
Assistência Social		100% Trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes"	Presencial restrito / Teleatendimento	X	X
Atividades de Rádio		75% Trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito / programas de entrevistas e debate respeitar a lotação de 50% da sala.	X	X
Coleta, tratamento e Disposição de Resíduos.		100% Trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X
Comércio Atacadista		50%	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação e ao	Presencial Restrito/ Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

		Trabalhadores, 25% lotação		distanciamento / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas)			
Comércio Varejista		50% Trabalhadores 25% lotação	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação e ao distanciamento / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas)	Presencial Restrito/ Comércio eletrônico / Telentrega / Drive- thru / Pegue e Leve	X	X
Comércio Varejista	Farmácias	100% Trabalhadores 50% lotação	24 horas	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive- thru	X	X
Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)	50% Trabalhadores e 25% de lotação	08h às 22h	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X
Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	75% Trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito OBS: vedada aglomeração e vedado o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências e entorno dos estabelecimentos) / Lojas de conveniências até as 23h com teto de ocupação de 50%	X	X
Educação Infantil	Creche e Pré- Escola	Remoto/Atividade presencial	--	Teletrabalho / Presencial restrito: 50% alunos por sala de aula	Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.	X	X
Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Remoto/Atividade Presencial	--	Teletrabalho / Presencial restrito: 50% alunos por sala de aula	Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula para atividades únicas (prova/entrega de atividades)	X	X
Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Finais	Remoto/Atividade Presencial	--	Teletrabalho / Presencial restrito: 50% alunos por sala de aula	Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula para atividades únicas (prova/entrega de atividades)	X	X
Ensino Médio	Ensino Médio	Remoto/Atividade Presencial	--	Teletrabalho / Presencial restrito: 50%	Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula para atividades únicas	X	X



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

				alunos por sala de aula	(prova/entrega de atividades)		
Ensino Médio	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	Remoto/Atividade Presencial	--	Teletrabalho / Presencial restrito: 50% alunos por sala de aula	Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.	X	X
Ensino Superior	Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação	Remoto/atividade presencial: 50% alunos por sala de aula	08h às 22h	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino Remoto / Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) / Presencial Restrito / 50% alunos por sala de aula / Distanciamento mínimo / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.	X	X
Eletricidade, Gás e Outras Utilidades		100% trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X
Educação - Outros	Atividades de Apoio à Educação	50% Trabalhadores / 50% alunos	08h às 22h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X
Estacionamentos		100% trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	50% Trabalhadores / 50% alunos	08h às 22h	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X
Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	50% Trabalhadores / 50% alunos	08h às 22h	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X
Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	FECHADO		Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto	X	
Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	50% trabalhadores / 50% alunos	08h às 22h	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto / Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação / Material individual	X	X
Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	50% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Outros Serviços	Lavanderias e similares	25% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Tele-entrega / Pegue e leve	X	
Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabelereiro e barbeiro)	25% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento individualizado, por ambiente (distanciamento de 4m entre clientes)	X	
Outros Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (petshop)	25% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve	X	
Outros Serviços	Missas, Cultos e serviços religiosos	Fechado/ Somente atividades virtuais		Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	
Outros Serviços	Funerária	100% trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19)	X	X
Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	25% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito/ Atendimento individualizado	X	X
Outros Serviços	Serviços ligados a saúde, consultórios, laboratórios e similares.	100% Trabalhadores 50% Lotação	08h às 20h (regime de plantão 24h)	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito/ Atendimento individualizado	X	X
Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	50% Trabalhadores 25% de ocupação	08h às 20h	Teletrabalho/ Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito/ distanciamento mínimo de 2m entre pessoas em todas as áreas (autoatendimento e agência), obrigatório o uso de máscara e demais normas do Protocolo Padrão	X	X
Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	25% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X
Serv. Profissionais	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	25% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X
Serv. Admin. e Auxiliares	Serviços profissionais de Advocacia e Contabilidade	50% Trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X
Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros	25% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X
Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Serviços de Limpeza e Manutenção residencial e predial		50% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito		X	
Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores		Presencial restrito / Obrigatório uso correto da máscara por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos		X	
Serviços de TI		100% trabalhadores	08h às 20h	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	
Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros	50% capacidade total do veículo		Presencial restrito	Presencial restrito	X	
Transporte terrestre	Transporte coletivo de Turistas Com destino a Santana	30% capacidade total do veículo		Presencial restrito	Presencial restrito	X	X
Vigilância, Segurança		75% trabalhadores	24h	Teletrabalho / Presencial restrito		X	